



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE - FURG



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: EFICÁCIA DA AURICULOTERAPIA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM PESSOAS ADULTAS OU IDOSAS SUBMETIDAS A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GENITURINÁRIOS: ESTUDO DE MÉTODOS MISTOS

Pesquisador: OCLARIS LOPES MUNHOZ

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 70774323.8.0000.5324

Instituição Proponente: Escola de Enfermagem

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.262.447

Apresentação do Projeto:

As informações elencadas nos campos "Apresentação do Projeto", "Objetivo da Pesquisa" e "Avaliação dos Riscos e Benefícios" foram retiradas do arquivo "PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_2164135.pdf" n.º 2164135, gerado pelo preenchimento dos campos de submissão da plataforma Brasil em 25/07/2023, e/ou do "Projeto_Pesquisa_Ajustado.pdf".

Resumo:

Os Sintomas do Trato Urinário Inferior (STUI) estão entre os mais relatados pela população em geral, sendo a incontinência urinária (IU) um dos mais prevalentes. A IU pode ser definida como qualquer perda/saída involuntária de urina, autorrelatada ou constatada. Objetivo: analisar a eficácia da auriculoterapia para o controle e redução de sintomas de incontinência urinária em pessoas adultas ou idosas submetidas a cirurgias do aparelho

geniturinário. Método: trata-se de um estudo com métodos mistos, de estratégia incorporada concomitante, na qual a etapa quantitativa será desenvolvida por meio de um estudo quase-experimental, e a qualitativa será exploratória, descritiva. Serão incluídas pessoas adultas ou idosas pertencentes ao município de Rio Grande, que forem submetidas a cirurgias do aparelho geniturinário no Hospital Universitário da Universidade

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br

Continuação do Parecer: 6.262.447

Federal do Rio Grande, no período de março a agosto de 2024, e que preencherem os demais critérios: estar em PO mediano (entre 24 horas e sete dias) ou tardio (a partir do 7º dia de PO); possuir manifestação de IU moderada, grave ou muito grave, conforme classificação por meio do questionário de avaliação da gravidade de incontinência urinária – Incontinence Severity Index (ISI); e, possuir capacidade cognitiva preservada, avaliada por meio do Mini Exame do Estado Mental (MEEM). Aqueles que preencherem aos critérios de seleção serão convidados a participar das sessões de auriculoterapia: prevê-se a aplicação de oito sessões de auriculoterapia com agulhas semipermanentes, sendo uma por semana. Após o término do protocolo interventivo todos os participantes serão convidados a participar de entrevistas semiestruturadas. Os dados quantitativos serão analisados por meio de estatística descritiva e inferencial e, os qualitativos, por meio de análise textual discursiva. Todos os preceitos éticos que envolvem pesquisas com seres humanos serão preservados. Resultados esperados: espera-se obter evidências acerca da eficácia da auriculoterapia para incontinência urinária em pessoas adultas ou idosas submetidas a cirurgias do aparelho geniturinário; compreensão dos fatores associados; realização de devolutiva aos serviços estudados por meio de publicações científicas e cartilhas informativas com os resultados evidenciados; apresentação do protocolo interventivo aos gestores com vistas a propor que a técnica possa seguir sendo ofertada, dentro das possibilidades institucionais, conforme a eficácia da intervenção.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

- Analisar a eficácia da auriculoterapia para o controle e redução de sintomas de incontinência urinária em pessoas adultas ou idosas submetidas a cirurgias do aparelho geniturinário.

Objetivo Secundário:

- Descrever as características biossociais, de trabalho e perfil de saúde das pessoas adultas ou idosas com diagnóstico de incontinência urinária submetidas a cirurgias do aparelho geniturinário.
- Verificar a associação entre as variáveis sociodemográficas, de trabalho e perfil de saúde das pessoas adultas ou idosas com incontinência urinária submetidas a cirurgias do aparelho geniturinário.
- Realizar uma revisão sistemática com metanálise (de acordo com a heterogeneidade do corpus) acerca da efetividade da auriculoterapia para incontinência urinária em adultos ou pessoas idosas.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Exibem-se como riscos para os participantes, a possibilidade de desconforto, prurido, eritema

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br



Continuação do Parecer: 6.262.447

e/ou sinais de alergia na região da orelha (eventos locais, não graves e que tendem a diminuir no segundo dia de aplicação, quando ocorrem), assim como cansaço que pode surgir durante a coleta de dados ao responderem aos instrumentos/questionários. Quanto ao desconforto/cansaço, a coleta de dados poderá ser interrompida, podendo ser retomada em outro momento ou cessada definitivamente, conforme vontade do participante. Para as entrevistas semiestruturadas, caso ocorra a mobilização de sentimentos por parte dos participantes, a entrevista será interrompida, podendo ou não ser retomada. Os participantes serão orientados sobre como evitar os eventos adversos relacionados a auriculoterapia e, caso esses venham a aparecer, serão instruídos a realizar contato com o pesquisador para que seja definida conduta adequada. O pesquisador, habilitado com respaldo legal para aplicação da auriculoterapia realizará avaliação e conduta, se necessário. O pesquisador irá garantir o atendimento integral aos participantes e suas possíveis despesas com a participação neste estudo. Caso algum (a) participante sinta-se lesado (a), está garantido seu direito de indenização.

Benefícios:

Destacam-se como possíveis benefícios da realização desta pesquisa, a redução de sintomas e/ou prevalência de incontinência urinária, contribuição para a construção do conhecimento em saúde, evidenciando a importância da auriculoterapia como estratégia para a promoção, prevenção e recuperação de agravos a saúde das pessoas adultas ou idosas, sendo assim, podendo contribuir na perspectiva de Promoção e Educação em Saúde. Também, este estudo servirá para novas pesquisas serem desenvolvidas acerca desta temática.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Estudo nacional, unicentrico. Carater academico

Numero de participantes previsto: 30

Data de inicio: 17/06/2023

Data de fim: 31/12/2025

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo "Conclusoes ou Pendencias e Lista de Inadequacoes"

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Trata-se de analise de resposta ao parecer pendente no 6.193.420 emitido pelo CEP em 20/07/2023.

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br



Continuação do Parecer: 6.262.447

PENDÊNCIA 1: "Solicita-se que as informações prestadas na folha de rosto sejam compatíveis com as informações apresentadas no projeto detalhado (Norma Operacional CNS no 001 de 2013, item 3.3, subitem a). O pesquisador indica no projeto "Preve-se a participação de no mínimo 30 pessoas adultas ou idosas." Indicando a possibilidade a amostra ser maior do que a indicada na folha de rosto. Nesse sentido sugere-se a indicação prevista do número máximo de participantes na folha de rosto."

RESPOSTA: Realizou-se ajuste solicitado, sendo a escrita alterada para: Assim, estipula-se uma amostragem intencional de 30 pessoas adultas ou idosas. (Página 12).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 2: "Solicita-se inserir, no projeto detalhado, a garantia do pesquisador de que os resultados do estudo serão encaminhados para publicação com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto; e serão também divulgados para os participantes da pesquisa e para as instituições onde os dados foram obtidos (Norma Operacional CNS nº 001/2013, item 3.4.1.14; Resolução CNS no 466/2012, item XI.g)."

RESPOSTA: Foi incluído no projeto detalhado, no item 3.6 Aspectos éticos, a informação de garantia de créditos aos pesquisadores coparticipantes, assim como para os demais envolvidos no projeto (pessoas e instituição). (Página 20).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 3: "Como o projeto prevê a inclusão de participantes idosas, solicita-se que na metodologia do projeto detalhado seja descrita a elaboração de um TCLE com letra maior (fonte 14) (Instrução Normativa PROESP/FURG no 06/2019, Art. 5º, item III, parágrafo 8º)."

RESPOSTA: Incluiu-se no item 3.4 Etapa quantitativa do método do projeto detalhado, a informação de elaboração de TCLE com fonte tamanho 14. (Página 13).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 4: "Solicita-se que se descreva a segurança e monitoramento dos dados. Apresentando local físico institucional, tempo (mínimo de cinco anos) e nome do responsável pela guarda de todos os materiais (impressos e digitais) gerados pela pesquisa (Resolução CNS no 510/2016, Art.

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br



Continuação do Parecer: 6.262.447

28, item IV; Resolucao CNS no 466/2012, item XI.2, subitem f).”

RESPOSTA: Foi realizada a inclusão da informação sobre segurança e monitoramento dos dados, no item 3.6 Aspectos éticos do projeto detalhado. (Páginas 19 e 20).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 5: Solicita-se apresentar, na metodologia do projeto detalhado, os critérios para suspender ou encerrar a pesquisa, quando couber, como, por exemplo, a retirada do consentimento dos participantes sem tempo hábil acadêmico para novas coletas, ou situações em que os riscos não previstos se sobreponham aos benefícios da pesquisa (Norma Operacional CNS nº 001/2013, item 3.4.1, subitem 13).

RESPOSTA: Visando melhor detalhamento e esclarecimento, realizou-se a inclusão de um subitem dos aspectos éticos (3.6.1) exclusivo para suspensão ou encerramento da pesquisa. (Página 20).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 6: “Solicita-se que seja anexado na Plataforma Brasil o documento de aprovação pela Gestão de Ensino e Pesquisa (GEP) que autoriza a pesquisa a ser realizada no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. Furg/Ebserh. Orienta-se buscar mais informações no site do hospital: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/hu-furg> (Instrução Normativa PROPESP/FURG no 06/2019, Art. 5, item II, subitem s).”

RESPOSTA: Foi anexada na Plataforma Brasil e no projeto detalhado (Texto, página 13, e Anexo D), cópia do termo de anuência de pesquisa emitido pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr. Furg/Ebserh.

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 7- “TCLE: Solicita-se a correção do número de telefone do CEP-FURG no TCLE o correto é (53) 3237-3013)”

RESPOTA: Realizou-se o ajuste solicitado (Anexo A).

ANÁLISE: Pendência atendida

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br

Continuação do Parecer: 6.262.447

PENDÊNCIA 8 TCLE: “Observou-se que o TCLE não apresenta informações suficientes sobre os procedimentos da pesquisa. Assim, solicita-se descrever os procedimentos e métodos a serem utilizados na pesquisa, em linguagem simples e acessível, isto é, explicar ao participante de pesquisa quais serão exatamente os procedimentos que serão realizados diretamente com ele, seus dados, amostras biológicas, entre outros, respeitada a natureza da pesquisa (Norma Operacional CNS nº 001/2013, item 3.4.1, subitem 8; Resolução CNS nº 466, de 2012, item IV.3.a; Resolução CNS nº 510, de 2016, Artigo 17, Inciso I). O pesquisador não descreve no TCLE o procedimento de aplicação de auriculoterapia.”

RESPOSTA: Foram incluídas informações mais detalhadas no TCLE acerca do procedimento de coleta de dados e da aplicação da auriculoterapia (Anexo A).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 9 TCLE: “O termo, em sua atual forma, contempla apenas uma página no entanto, com a necessidade de apresentação do TCLE em fonte 14 ou superior (vide pendência 3) é provável que o TCLE ultrapasse o número de páginas atual. Caso isso ocorra, Solicita-se que todas sejam numeradas sequencialmente, com o número atual do total de páginas, ou seja, 1 de 3, 2 de 3, 3 de 3 (Recomendação da CONEP).”

RESPOSTA: Realizou-se os ajustes referentes ao tamanho de fonte do TCLE e a numeração das páginas (Anexo A).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 10: “Os ensaios clínicos devem ser cadastrados, preferencialmente, na base de dados do Registro Brasileiro de Ensaios Clínicos (REBEC). OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS”

RESPOSTA: Embora não haja obrigatoriedade de registro de propostas no REBEC, pretende-se realizar tal conduta. Porém, para que seja possível este registro é necessária aprovação prévia do CEP, conforme orientações do próprio REBEC, que exige CAAE e número do parecer de aprovação para o registro (https://ensaiosclinicos.gov.br/pop_rebec.pdf). Ou seja, não posso submeter a proposta de pesquisa no REBEC, sem antes obter aprovação do CEP FURG.

ANÁLISE: Pendência atendida

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br



Continuação do Parecer: 6.262.447

PENDÊNCIA 11: “os ensaios clínicos devem ter um profissional qualificado (médico ou dentista) que seja um pesquisador ou subpesquisador do estudo, como responsável por todas as decisões médicas ou odontológicas, relativas ao ensaio. OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS”

RESPOSTA: Conforme o que consta na “NOTA DE ESCLARECIMENTO. Aos (Às) Coordenadores(as), membros(as) e funcionários(as) administrativos de Comitês de Ética em Pesquisa - CEPs. https://conselho.saude.gov.br/images/Nota_esclarecimento_Oficio_Circular_24.pdf: item 3 O Ofício Circular Nº 24/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS estabelece apenas que, nos ensaios clínicos, todas as decisões relativas à pesquisa e referentes a atividades profissionais do médico ou do dentista, devem ter como responsável por essa atividade, um médico ou um dentista, respectivamente; item 4. Nos protocolos em que for necessário esse tipo de decisão, esses pesquisadores devem estar incluídos na equipe de pesquisa.”

Ou seja, tais categorias profissionais são necessárias quando condutas referentes a eles são necessárias, o que não é o caso da presente proposta de pesquisa. A auriculoterapia é uma prática que pode ser desenvolvida por enfermeiros (assim como por outros profissionais da saúde), com respaldo legal para tal atuação, desde que especializados ou com qualificação (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-585-2018_64784.html). Ainda, toda e qualquer conduta relacionada a auriculoterapia é de responsabilidade do auriculoterapeuta, neste caso, o enfermeiro autor desta pesquisa, que possui habilitação para realização da prática, informação que consta no método do projeto de pesquisa.

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDENCIA 12: “Incluir plano de acompanhamento e análise de eventos adversos com o sistema de notação e critérios de avaliação empregados. OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS”

RESPOSTA: Considerando o disposto no item citado pelo CEP FURG: “OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS”, percebe-se que este item é complementado por “, quando couber”. O próprio documento faz referência a outro, quando cita sobre o plano de acompanhamento e análise de eventos adversos: https://drive.google.com/file/d/12zhLX2RB3o7gkCzjD_I8FYG1AB05F_db/view?pli=1, este que, por sua vez, indica: “4.

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br

Continuação do Parecer: 6.262.447

DA TRAMITAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS OCORRIDOS NO PAÍS: 4.1. Apenas os eventos adversos considerados como graves ocorridos no país devem ser notificados ao Sistema CEP/Conep. 4.1.1. A notificação de evento adverso não grave é opcional, sendo esta prerrogativa do pesquisador ou do patrocinador". Ainda segundo este documento, considera-se: "3.4. EVENTO ADVERSO GRAVE (EAG): qualquer ocorrência desfavorável com o participante da pesquisa, após a assinatura do TCLE, que resulte em: 1) Morte; 2) Ameaça ou risco de vida; 3) Necessidade de hospitalização; 4) Prolongamento de hospitalização preexistente; 5) Incapacidade ou dano permanente; 6) Anomalia congênita; ou 7) Ocorrência médica significativa que, baseada em julgamento médico apropriado, pode prejudicar o participante e/ou requerer intervenção médica ou cirúrgica para prevenir quaisquer das demais ocorrências citadas. Sinônima: evento adverso sério.". No estudo proposto e em avaliação pelo CEP FURG, os possíveis eventos adversos são mínimos, locais e tendem a reduzir no segundo dia de aplicação da auriculoterapia, como dor, calor e eritema local e, prurido. Ou seja, não são eventos adversos graves. Esta afirmação é corroborada por revisões sistemáticas sem (<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2019006703626>; <https://doi.org/10.1016/j>) e com metanálises (<https://doi.org/10.1590/1518-8345.6219.3708>; <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2018021703461>), bem como por ensaios clínicos randomizados (<https://doi.org/10.1590/1518-8345.1761.2843>; <https://doi.org/10.1590/1518-8345.6641.3954>) que utilizaram a prática de auriculoterapia. Logo, entendo não ser necessária a criação de um plano de acompanhamento e análise de eventos adversos. Visando melhor esclarecimento, complementou-se a informação dos riscos mínimos, no item 3.6 Aspectos éticos do projeto detalhado. (Página 19).

ANÁLISE: Pendência atendida

PENDÊNCIA 13: Criar comitê independente de monitoramento de segurança, com a descrição de sua composição e o plano de atividades, quando couber. OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS

RESPOSTA: de igual forma, considerando as baixas possibilidades de eventos adversos (mínimos, locais e que tendem a reduzir) ocasionados pela auriculoterapia e o não risco de ocorrência de eventos adversos graves, conforme as melhores evidências já citadas anteriormente (revisões sistemáticas com e sem metanálises e ensaios clínicos randomizados), julga-se não ser necessário a criação do referido comitê. Adicionalmente, este comitê é indicado, principalmente, para Ensaios Clínicos Randomizados que testam medicações farmacológicas. Tal justificativa vai ao encontro no

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br

Continuação do Parecer: 6.262.447

disposto no parágrafo único, do artigo 60, da RDC nº9 de 2015, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponível em : http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3503972/RDC_09_2015_COMP.pdf/e26e9a44-9cf4-4b30-95bc-feb39e1bacc6.

ANÁLISE: Pendência atendida

Considerações Finais a critério do CEP:

Ressalta-se que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e final da pesquisa, por meio da Plataforma Brasil, via notificação do tipo "relatório" para que sejam devidamente apreciadas no CEP, conforme Resolução CNS 466/12 item XI.2.d. e Resolução CNS 510/16 Art. 28.V.

O modelo encontra-se disponível no site do CEP-FURG (<https://propesp.furg.br/pt/comites/cep-furg>) e o seu prazo é de 40 dias após a data final do cronograma.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2164135.pdf	25/07/2023 17:25:26		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Pesquisa_Ajustado.pdf	25/07/2023 17:25:01	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
Outros	CARTA_RESPOSTA_CEP.docx	25/07/2023 17:23:31	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	ANEXO_A_TCLE_Ajustado.pdf	25/07/2023 17:22:46	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
Folha de Rosto	Oclaris_FolhaDeRosto_Plataforma_Brasil_AssinaturasOk.pdf	23/06/2023 14:34:55	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
Outros	APENDICE_B_Roteiro_Entrevista.pdf	17/06/2023 22:02:53	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
Outros	APENCIDE_A_Caracterizacao.pdf	17/06/2023 22:02:27	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
Outros	ANEXO_C_ISI.pdf	17/06/2023 22:00:12	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE - FURG



Continuação do Parecer: 6.262.447

Outros	ANEXO_B_MEEM.pdf	17/06/2023 21:59:57	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito
Outros	ANEXO_D_Termo_Confidencialidade.pdf	17/06/2023 21:59:34	OCLARIS LOPES MUNHOZ	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita apreciação da CONEP:

Não

RIO GRANDE, 25 de Agosto de 2023

Assinado por:
Camila Daiane Silva
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Itália, km 8, segundo andar do prédio das PRÓ-REITORIAS, Rio Grande, RS, Brasil.

Bairro: Campus Carreiros

CEP: 96.203-900

UF: RS

Município: RIO GRANDE

Telefone: (53)3237-3013

E-mail: cep@furg.br